Avisos tribunais e conservatórias

publi fone
808 200 692

Agora também ao sábado das 9 às 13 horas.
Pagamento através de multibanco ou visa.

Esta empresa só se responsabiliza pela publicação destes anúncios após certificado de boa cobrança pelas entidades competentes.

VISA

Jornal de Notícias

JN — 14-09-2009 — N.º 105

PORTO
Câmara Municipal

Anúncio
Mobilidade Interna

A Câmara Municipal do Porto pretende admitir, em regime de Mobilidade Interna na categoria, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 59.º e art.º 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **1 Técnico Superior - área funcional de Organização e Gestão:**

Requisitos legais	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado Pertencer à carreira/categoria Técnico Superior licenciatura em Administração Pública
Caracterização do posto de trabalho	Elaboração de pareceres, informações e projectos em diversas áreas de actuação do Município, designadamente na área da qualidade.
Método de selecção	Entrevista (apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos que reúnam os requisitos legais).

Prazo de candidatura: até ao dia 24 de Setembro de 2009.
Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada através de requerimento, acompanhada de curriculum vitae detalhado e actualizado, certificado de habilitações e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que constem a natureza da Relação Jurídica de Emprego Público, a carreira/categoria em que se encontra inserido e dirigida ao Presidente da Câmara, devendo ser entregue no Gabinete do Munícipe, Praça General Humberto Delgado, n.º 266, 4000-286 no Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

Porto, 11 de Setembro de 2009
A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos
Cristina Douteiro

JN — 14-09-2009 — N.º 105

PORTO
Câmara Municipal

Anúncio
Mobilidade Interna

A Câmara Municipal do Porto pretende admitir, em regime de Mobilidade Interna na categoria, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 59.º e art.º 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **2 Técnicos Superiores - área funcional de Direito:**

Requisitos legais	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado Pertencer à carreira/categoria Técnico Superior licenciatura em Direito
Caracterização do posto de trabalho	Elaboração de pareceres e informações jurídicas nas diversas áreas de actuação do Município
Método de selecção	Entrevista (apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos que reúnam os requisitos legais).

Prazo de candidatura: até ao dia 24 de Setembro de 2009.
Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada através de requerimento, acompanhada de curriculum vitae detalhado e actualizado, certificado de habilitações e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que constem a natureza da Relação Jurídica de Emprego Publico, a carreira/categoria em que se encontra inserido e dirigida ao Presidente da Câmara, devendo ser entregue no Gabinete do Munícipe, Praça General Humberto Delgado, n.º 266, 4000-286 no Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

Porto, 11 de Setembro de 2009
A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos
Cristina Douteiro

JN — 14-09-2009 — N.º 105

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA CÍVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
2.º JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO

Processo: 79/1998
Execução Ordinária
N/Referência: 2522011
Data: 04-09-2009
Exequente: António Miguel Fernandes Coelho
Executado: Laurinda Marques da Silva Maia e outro(s)...

Nos autos acima identificados foi designado o dia 14-10-2009, pelas 14,00 horas, neste Tribunal, para a abertura de propostas que sejam entregues até esse momento na Secretaria deste Tribunal pelos interessados na compra de seguinte bem:
TIPO DE BEM: Imóvel
DESCRIÇÃO: fracção autónoma, designada pelas letras AF, correspondente ao 1.º andar frente direito, apartamento 1.1, bloco II, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua D. Sancho I, n.ºs 1133 e 1197, lugar de Bargos, freguesia de Calendário, concelho de V. N. Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob n.º 1542, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 59884 e inscrita em nome dos executados pela inscrição n.º 00007/020185-AF.
PENHORADO EM: 10-07-2000
PENHORADO A EXECUTADO: Laurinda Marques da Silva Maia. Documentos de identificação: BI - 5858638, NIF - 180932349. Endereço: R. D. Sancho I, bl. 1197, n.º 11, Vila Nova de Famalicão, 4760-000, que serão adjudicados a quem maior preço oferecer acima de 80.000 €.
Consigna-se que as propostas a apresentar deverão especificar no exterior do envelope a referência ao processo a que se destinam, bem como a indicação ou menção de se tratar de uma proposta para a venda; no interior do envelope, deverão vir acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade (no caso de se tratar de pessoa singular) ou do cartão de identificação de pessoa colectiva (no caso de, obviamente, se tratar de pessoa colectiva) do proponente.
É fiel depositário Albino de Sá Oliveira, residente na Rua Alvas Roçadas, n.º 89, 4.º, V. N. de Famalicão.

A JUÍZA DE DIREITO
Dr. Mafalda Bravo Correia
A OFICIAL DE JUSTIÇA
Eugénia Silva

JN — 14-09-2009 — N.º 105

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

Dr. Paulo Ramalheira Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

FAZ PÚBLICO que em sua reunião ordinária realizada no dia 8 de Outubro de 2008 a Câmara Municipal deliberou proceder à desafectação do domínio público do Município, para passar ao domínio privado deste, do **troço inicial do antigo caminho público de acesso ao lugar de Covas, sito em Cruz da Agra, na freguesia de São Martinho de Sardoura,** que fica a constituir uma parcela de terreno com a área de 356,42 m², confrontando do norte e sul com Silviagri - Sociedade Silvícola e Agrícola, do nascente e poente com estrada.

A parcela em questão encontra-se identificada na planta de localização constante do processo respectivo, patente na Divisão de Administração-Geral - Atendimento, todos os dias úteis, durante o horário de abertura ao público (das 9,00 às 16,00 horas).

Convida-se todas as pessoas que tenham interesse neste procedimento a pronunciar-se, querendo, por escrito e para a Câmara Municipal, no prazo de trinta dias contados da data da afixação do presente edital.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Adão Manuel Santos, Chefe da Divisão de Administração-Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo de Paiva,
4 de Setembro de 2009
O Presidente da Câmara
Dr. Paulo Ramalheira Teixeira

JN — 14-09-2009 — N.º 105

Águas de Barcelos

EDITAL

RESOLUÇÃO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA URGENTE DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO, PARA A CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO LIMA - REDE DE DRENAGEM E EMISSÁRIO DE REMELHE, ABRANGENDO AS FREGUESIAS DE ALVELOS, CARVALHAL, PEREIRA E BARCELINHOS, NO CONCELHO DE BARCELOS, A QUE ALUDE O ARTIGO 11.º, N.º 4, DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES APROVADO PELA LEI N.º 198/99, DE 18 DE SETEMBRO.

I
NORMA HABILITANTE

A AdB Águas de Barcelos, SA, concessionária da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Barcelos (adiante, apenas, "Serviços"). Sendo responsável pela execução das obras constantes do Plano de Investimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, Decreto-Lei 14/02, de 26 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 147/95, de 21 de Julho, Decreto-Lei 362/98, de 18 de Novembro, Decreto-Lei 151/02, de 23 de Maio, e, por força do Contrato de Concessão celebrado por escritura pública outorgada em vinte e sete do mês de Setembro de 2004, lavrada no Notário Privativo do Município de Barcelos, exarada de folhas 53 a 55 verso do livro número 76 e respectivo documento complementar elaborado nos termos do disposto no artigo 64.º do Código do Notariado, que contém as cláusulas do mencionado Contrato de Concessão, arquivada no Maço de Documentos respeitantes à referida escritura pública, encontra-se habilitada a recorrer ao regime legal das expropriações por utilidade pública e à constituição de servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo pelo n.º 2 do art. 13.º do citado Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, e pela cláusula 29.ª, n.º 1, do mencionado Contrato de Concessão.

II
CAUSA DE UTILIDADE PÚBLICA A PROSSEGUIR

Esta Sociedade, no âmbito do contrato de Concessão, está em vias de iniciar a construção da estação elevatória e Condutas necessárias para o correcto funcionamento e integridade de todo o sistema de saneamento previsto em projecto e objecto da Concessão e parte integrante da Empreitada de Execução do Interceptor do Rio Lima - Rede de Drenagem e Emissário de Remelhe.
Para a prossecução de tal objectivo, esta sociedade necessita de ter disponíveis os terrenos necessários para a instalação do aqueduto público subterrâneo de águas residuais para condução de efluentes até à ETAR de Vila Frescainha de S. Pedro.
Após os primeiros contactos com os proprietários do prédio que irá ser onerado pela servidão administrativa verificaram-se resistências à tentativa de resolução pela via do direito privado, implicando, consequentemente, a paragem parcial da obra, dada a irredutibilidade dos titulares do prédio em causa, prejudicando desta forma o interesse público e a saúde pública de todos os munícipes do concelho de Barcelos, assim como o cumprimento dos prazos de execução assumidos por esta Concessionária perante a Concedente.
Em termos de previsão em instrumento de gestão territorial as parcelas a onerar localizam-se em "Reserva Agrícola Nacional", conforme Plano Director Municipal em vigor.

III
RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR COM CARÁCTER DE URGÊNCIA

De acordo com as razões anteriormente aludidas, a ADB - Águas de Barcelos, SA, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no quadro de competências referido no ponto I, delibera requerer a declaração de utilidade pública com carácter de urgência das servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo das parcelas de terreno a seguir identificadas, bem como autorização para a sua tomada de posse administrativa.

Número da Parcela	Nome dos Proprietários	Número da Matriz e freguesia		Descrição Predial	Confrontações	Área de Servidão da Parcela (m²)	Classificação dos Terrenos prevista no PDM	Comprimento das valas (m)	Largura das valas
		Rústica	Urbana						
		Freguesia							
Pn.º CA4	Maria Cunha Fernandes	Carvalhal	Carvalhal	-	-	1270 m²	RAN	127 m	1 m

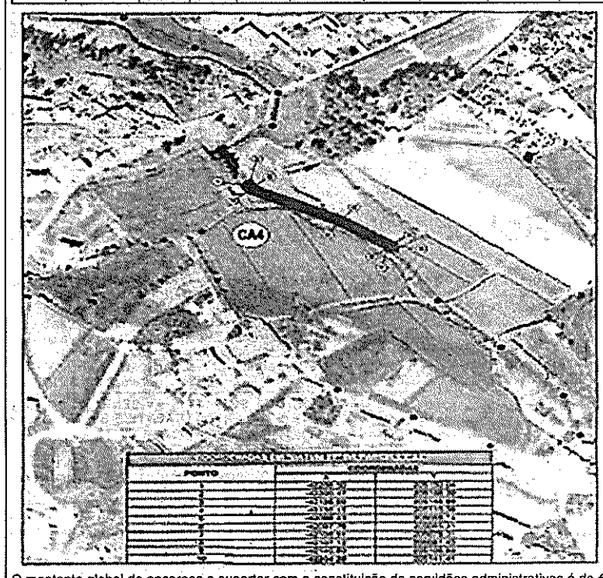

O montante global de encargos a suportar com a constituição de servidões administrativas é de € 2.136,25 € (dois mil cento e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) de acordo com o relatório do perito da Lista Oficial.
Barcelos, 13 de Agosto de 2009
Do Conselho de Administração
(António Araújo)

JN — 14-09-2009 — N.º 105

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Aljustrel
- Aviso -

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho em RCT, em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 - Ana Maria Ribeiro Rosa

11 de Setembro de 2009
A Directora
Suzete Maria Veneranda Barbio

JN — 14-09-2009 — N.º 105

S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

EDITAL N.º 089/2009

EDUARDO JORGE MALAQUIAS DOMINGUES, Capitão-de-Fragata e Capitão do Porto da Figueira da Foz, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea n) do n.º 4 do Art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 2 de Março, conjugado com o que dispõe o n.º 3 do Art.º 4º do Dec. Lei 246/2000 de 29 de Setembro e no n.º 4 do Artº 12º da Portaria 564/90, de 19 de Julho, faz saber que:
1. BESLEASING E FACTORING-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 27, Lisboa, proprietária da embarcação de pesca costeira FF-299-C denominada "MAR DO NORTE", requereu autorização para proceder à demolição e consequente cancelamento de registo desta embarcação, a qual se encontra avaliada em 10.200 € (dez mil e duzentos euros).
2. Assim, nos termos do art.º 93º do Regulamento Geral das Capitanias, aprovado pelo Dec. Lei n.º 265/72 de 31 de Julho, citam-se os credores incertos e interessados para deduzirem, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescidos de (trinta) dias de dilação, oposição ao requerido.
3. Expirado o prazo sem que alguém tenha vindo ao processo, será autorizado o desmantelamento, findo o qual se ordenará o consequente cancelamento de registo.
E para constar lavrou-se o presente Edital que vai ser afixado nesta Capitania, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.
Capitania do Porto da Figueira da Foz, 09 de Setembro de 2009
O CAPITÃO DO PORTO
Eduardo Jorge Malaquias Domingues
Capitão-de-Fragata

969 84 00 84 JN directo
112 SOS Socorro
808 25 01 43 intoxicações
117 Protecção à Floresta
214 16 51 00 Prot. Civil